

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DE 3.ª CLASSE
EDITAL N.º 2/2000 – SESP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2000 – SESP, de 1.º de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 1.º de setembro de 2000, torna públicos **a data, o horário e os locais de realização das provas objetivas e discursiva** para o concurso público para provimento de cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe. As provas terão duração de **cinco horas e trinta minutos** e serão realizadas em Aracaju/SE.

1 Data, horário e locais de realização das provas objetivas e discursiva

1.1 Data de realização das provas: 5 de novembro de 2000.

Candidato (por ordem alfabética)	Local	Horário de Início
de: Abigail Falcao Ferreira Neta a Fernando Cespedes Ramos	Colégio Estadual Atheneu Sergipense – Largo Graccho Cardoso, s/n.º – São José	13 horas
de: Fernando de Oliveira Junior a Zueudon Cavalcanti de Lucena	Colégio Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus – Rua Dom José Tomaz, n.º 194 – São José	13 horas

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

3 Por ocasião da realização de provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 do Edital n.º 1/2000 – SESP, de 1.º de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 1.º de setembro de 2000, será automaticamente excluído do concurso.

4 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar as provas fora do espaço físico predeterminado pelo CESPE, segundo este edital, sendo responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

6 Não haverá segunda chamada para a realização de provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7 Não será permitida, durante a realização de provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, nos banheiros, nas salas de prova e em outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

JOÃO GUILHERME CARVALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública